

TERMO DE REFERÊNCIA



1.0 - OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de fertilizantes, calagem defensivos agrícolas, hormônios vegetais, adjuvantes e sacola plástica para atendimento aos projetos de Fruticultura, Plano Safra, Olericultura, Bovinocultura Leiteira, Ovino-caprinocultura e Centro de Tecnologia para Agricultura Familiar - CETAF, da Secretaria Municipal de Produção Rural do Município de Parauapebas, estado do Pará.

2.0 – JUSTIFICATIVA

A presente licitação é motivada pela necessidade de aquisição de insumos agrícolas para a fertilização do solo através da adubação; correção do solo através da calagem; controle de pragas e doenças através do uso de defensivos agrícolas e controle hormonal das plantas objetivando atender as demandas referentes a produção vegetal em Parauapebas.

Assim, tal contratação objetiva adquirir materiais para:

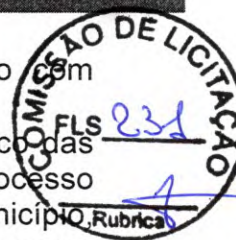
- Incrementar a produção de alimentos e a geração de renda ao longo das cadeias produtivas dos agricultores familiares de Parauapebas;
- Fomentar a produção de grãos, raízes e tubérculos associada à verticalização dos produtos e derivados, visando garantir a segurança alimentar das famílias envolvidas, bem como a geração de excedente de produtos para comercialização nos mercados local e adjacentes;
- Incrementar a produção de frutos tropicais, fomentar e fortalecer a agroindústria local através da sistematização de áreas para plantio e uso de insumos agrícolas, além de assistência técnica aos agricultores familiares;
- Incrementar a produção de espécies olerícolas, fomentar e fortalecer o comércio local dos produtos oriundos da agricultura familiar de Parauapebas através da sistematização de áreas para plantio e distribuição de insumos agrícolas, além de assistência técnica aos agricultores familiares;
- Incentivar o fortalecimento da bovinocultura leiteira no município através da aplicação de insumos para a melhoria da fertilidade do solo nas pastagens e forrageiras do município;
- Incentivar o fortalecimento da ovino-caprinocultura no município através da aplicação de insumos para a melhoria da fertilidade do solo nas pastagens e forrageiras do município.
- forrageiras do município.

Os produtos serão utilizados nos diversos projetos da SEMPROR, já em andamento junto a agricultores familiares de Parauapebas. Produtores estes, devidamente qualificados pela equipe técnica da SEMPROR, que detêm área não superior a 4 módulos fiscais, que obtêm receitas mínimas de 70% da atividade rural, residem nos lotes agrícolas, agrovilas ou mantêm nas unidades de produção trabalhadores fixo. Fortalecendo a permanência do homem no campo através da oportunidade de diversificação da produção, além de estimular o consumo da

[Handwritten signature]

população de Parauapebas por produtos produzidos dentro do município com qualidade e valor acessível.

A contratação vai proporcionar a continuidade do desenvolvimento econômico das unidades de produção familiares e estimular a inclusão de novas famílias no processo produtivo que ajudará no aumento e variedade da oferta de alimentos no município destinados a comercialização principalmente na Feira do Produtor Rural bem como para o beneficiamento nas cooperativas de produção de produtos de origem animal e vegetal.



3.0 – ADESÃO A ATA

A ata de registro de preços poderá ser utilizada por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que seja devidamente justificada a vantagem e esteja devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Produção Rural.

Segundo Marçal Justen Filho:

“Com o Registro de preços, basta uma única licitação. Os preços ficam à disposição da Administração (lato sensu) que formalizará as aquisições quando lhe for conveniente. Propicia-se, assim agilidade operacional e eficiência às compras e serviços para todos os órgãos da administração pública (stricto sensu), através de um modo mais célere e eficaz, com redução de gastos e simplificação administrativa pela supressão da multiplicidade de licitações contínuas e seguidas, versando sobre objetos semelhantes e homogêneos”.
MARÇAL JUSTEN FILHO - in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, op. cit. p. 89.

A figura da adesão da ata de registro de preços permite que órgãos não participantes do certame, diante da prévia licitação de objeto coincidente com seu interesse, eliminando os custos e prazos de um processo licitatório próprio, possam estar obtendo vantagens já comprovadas, atendendo-se, assim, à finalidade basilar da licitação: obter proposta mais vantajosa à administração

Desta forma, acreditamos que a previsão de adesão se mostra benéfica à Administração Pública em geral.

4.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Municipal nº 009/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, do Decreto Municipal nº 071/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.0 – PARÂMETROS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

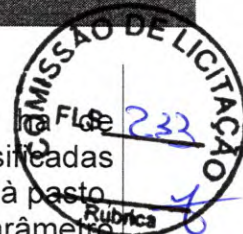
4.1 – Parâmetros, especificações e quantidades.

Os fertilizantes, calcário, defensivos agrícolas, hormônios vegetais, adjuvantes e sacola plástica tiveram o quantitativo e especificações definidos conforme a tabela abaixo:

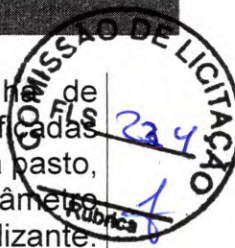
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	USO E PARÂMETRO
------	-----------	--------	-------	-----------------



1	Fertilizante granulado, ensacado em sacos de 50kg, na formulação mínima de N-P-K 9-28-16	640	T	Para o uso em 1800 ha de milho, utilizando-se como parâmetro 250 kg/ha de fertilizante. Perfazendo um total de 450 toneladas. Para o uso em 1.300 ha de mandioca, utilizando-se como parâmetro 100 kg/ha de fertilizante. Perfazendo um total de 130 toneladas. Para o uso em 100 há de frutíferas, utilizando-se como parâmetro 500 kg/ha de fertilizante. Perfazendo um total de 50 toneladas. Para o uso em 20 ha de culturas de ciclo curto e frutíferas no CETAF, utilizando-se como parâmetro 500 kg/ha de fertilizante. Perfazendo um total de 10 toneladas
2	Fertilizante granulado, ensacado em sacos de 50kg, na formulação mínima de N-P-K 45-00-00	375	T	Para o uso em 1800 ha de milho, utilizando-se como parâmetro 100 kg/ha de fertilizante. Perfazendo um total de 180 toneladas Para o uso em 1.300 ha de mandioca, utilizando-se como parâmetro 50 kg/ha de fertilizante. Perfazendo um total de 65 toneladas Para o uso em 100 ha de frutíferas, utilizando-se como parâmetro 400 kg/ha de fertilizante. Perfazendo um total de 40 toneladas Para o uso em 20 ha de culturas de ciclo curto e frutíferas no CETAF, utilizando-se como parâmetro 500 kg/ha de fertilizante. Perfazendo um total de 10 toneladas



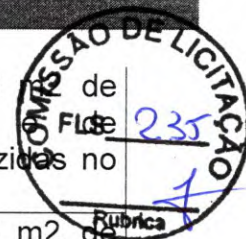
				Para o uso em 40 ha de pastagens intensificadas através do projeto leite à pasto, utilizando-se como parâmetro 2.000 kg/ha de fertilizante. Perfazendo um total de 80 toneladas
3	Fertilizante granulado, ensacado em sacos de 50kg, na formulação mínima de N-P-K 00-30-15	53	T	Para o uso em 530 ha de feijão, utilizando-se como parâmetro 100 kg/ha de fertilizante. Perfazendo um total de 53 toneladas
4	Fertilizante granulado Sulfato de Potássio, ensacado em sacos de 5 kg	25	Kg	Para o uso em 675 m2 de espécies olerícolas no CETAF, utilizando-se como parâmetro 37 03 g/m2 de fertilizante. Perfazendo um total de 25 kg
5	Fertilizante granulado Nitrato de Potássio ensacado em sacos de 5 kg	25	Kg	Para o uso em 675 m2 de espécies olerícolas no CETAF, utilizando-se como parâmetro 37,03 g/m2 de fertilizante. Perfazendo um total de 25 kg
6	Fertilizante granulado Nitrato de Cálcio ensacados em sacos de 5 kg	25	Kg	Para o uso em 675 m2 de espécies olerícolas no CETAF, utilizando-se como parâmetro 37 03 g/m2 de fertilizante. Perfazendo um total de 25 kg
7	Fertilizante granulado Sulfato de Cobre, ensacados em sacos de 5 kg	25	Kg	Para o uso em 675 m2 de espécies olerícolas no CETAF, utilizando-se como parâmetro 37 03 g/m2 de fertilizante. Perfazendo um total de 25 kg
8	Fertilizante granulado Superfosfato Simples, ensacados em sacos de 50 kg	15	T	Para o uso em 40 ha de pastagens intensificadas através do projeto leite à pasto, utilizando-se como parâmetro 375 kg/ha de fertilizante. Perfazendo um total de 15 toneladas



9	Fertilizante granulado Cloreto de Potássio, ensacados em sacos de 50 kg	8	T	Para o uso em 40 ha de pastagens intensificadas através do projeto leite à pasto, utilizando-se como parâmetro 200 kg/ha de fertilizante. Perfazendo um total de 8 toneladas
10	Fertilizante granulado microminerais FTE em sacos de 50 Kg	3	T	Para o uso em 40 ha de pastagens intensificadas através do projeto leite à pasto, utilizando-se como parâmetro 75 kg/ha de fertilizante. Perfazendo um total de 3 toneladas
11	Cal Virgem, ensacados em sacos de 25 kg	200	Kg	Utilização no tanque de piscicultura do CETAF para correção de acidez
12	Cal Hidratado, ensacados em sacos de 20 kg	60	kg	Utilização no tanque de piscicultura do CETAF para correção de acidez
13	Calcário dolomítico PRNT 100%	3.310	T	Para o uso em 1800 ha de milho, utilizando-se como parâmetro 1000 kg/ha de calcário. Perfazendo um total de 1800 toneladas Para o uso em 1.300 ha de mandioca, utilizando-se como parâmetro 1000 kg/ha de fertilizante. Perfazendo um total de 1300 toneladas Para o uso em 100 ha de frutíferas, utilizando-se como parâmetro 2.100 kg/ha de fertilizante. Perfazendo um total de 210 toneladas
14	Fertilizante foliar com formulação de N Sol.água 30 % P2O5 Sol.água 10% K2O Sol.água 10%Mg=0,5% B=0,2% Cu= 0,1% Mn=0,1% Mo=0,02% Zn=0,1%	310	Kg	Para o uso em 675 m2 de espécies olerícolas e de 400.000 mudas produzidas no CETAF.



15	Fungicida oxicleto de cobre	40	Kg	Para o uso em 675 m ² de espécies olerícolas 400.000 mudas produzidas no CETAF.
16	Fungicida sulfato de cobre	40	Kg	Para o uso em 675 m ² de espécies olerícolas e de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
17	Fungicida mancozeb	40	Kg	Para o uso em 675 m ² de espécies olerícolas e de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
18	Fungicida Triazol	35	litro	Para o uso em 675 m ² de espécies olerícolas e de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
19	Fungicida Piraclostrobina	30	Litro	Para o uso em 675 m ² de espécies olerícolas e de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
20	Fungicida Morpholine	5	kg	Para o uso em 675 m ² de espécies olerícolas e de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
21	Fungicida Tiofanato-Metílico	5	Kg	Para o uso em 675 m ² de espécies olerícolas e de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
22	Fungicida Cerconil i.a. Tiofanto-Metílico e Isoftalonitrila/Clorotalonil	5	kg	Para o uso em 675 m ² de espécies olerícolas e de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
23	Inseticida Alfa-cipermetrina 10% m/v	22	litro	Para o uso em 675 m ² de espécies olerícolas e de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
24	Inseticida Flufenoxurom 10% m/v	20	litro	Para o uso em 675 m ² de espécies olerícolas e de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
25	Inseticida CLORFENAPIR 24% m/v	20	litro	Para o uso em 675 m ² de espécies olerícolas e de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
26	Inseticida metomil 21,5% m/v	35	litro	Para o uso em 675 m ² de espécies olerícolas e de 400.000 mudas produzidas no CETAF.

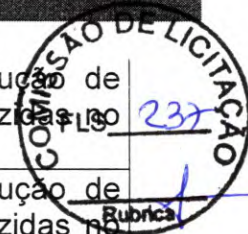




27	Inseticida Malathion	3	litro	Para o uso em 675 m ² de espécies olerícolas e de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
28	Inseticida Cabaril	3	litro	Para o uso em 675 m ² de espécies olerícolas e de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
29	Inseticida Tiametoxam	20	Kg	Para o uso em 675 m ² de espécies olerícolas e de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
30	Inseticida Deltametrina	3	litro	Para o uso em 675 m ² de espécies olerícolas e de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
31	Inseticida Imidacloprido e Beta-Ciflutrina	10	litro	Para o uso em 675 m ² de espécies olerícolas e de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
32	Inseticida Imidacloprido 48% m/v	35	Litro	Para o uso em 675 m ² de espécies olerícolas e de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
33	Regulador de Crescimento i.a. Etefom concentração de 72% formulação em concentrado solúvel (SL)	2	Litro	Para o uso na produção de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
34	Regulador de Crescimento i.a. paclobutrazol formulação em suspensão concentrada	1	Litro	Para o uso na produção de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
35	Herbicida i.a. Atrazina formulação em Suspensão Concentrada (SC)	100	Litro	Para utilização na produção de grãos em 20 há na área do CETAF
36	Herbicida i.a. Paraquat formulação em concentrado soluvel	20	Litro	Para utilização na produção de grãos em 20 há na área do CETAF
37	Herbicida i.a. Glifosato formulação em concentrado solúvel	100	Litro	Para utilização na produção de grãos em 20 há na área do CETAF
38	Hormônio Enraizador Ácido Indol Acético AIA	1	Kg	Para o uso na produção de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
39	Hormônio Enraizador Giberilina	1	Kg	Para o uso na produção de 400.000 mudas produzidas no CETAF.



40	Hormônio Enraizador Ácido Indol Butírico AIB	1	kg	Para o uso na produção de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
41	Hormônio Enraizador Ácido Naftaleno Acético	100	g	Para o uso na produção de 400.000 mudas produzidas no CETAF.
42	Óleo Mineral	10	Litro	Adjuvante para utilização na produção de grãos em 20 há na área do CETAF
43	Sacola plástica PEBD 17cmx25cmx100µ	500	Milhar	Insumo para produção de mudas



6.0 – PREÇOS

Foi estimado o valor de R\$ 6.020.316,86 (seis milhões, vinte mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), para o registro de preços do presente objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Fertilizante granulado, ensacado em sacos de 50kg, na formulação mínima de N-P-K 9-28-16	ton	640	R\$ 3.615,00	R\$ 2.313.600,00
2	Fertilizante granulado, ensacado em sacos de 50kg, na formulação mínima de N-P-K 45-00-00	ton	375	R\$ 3.133,33	R\$ 1.174.998,75
3	Fertilizante granulado, ensacado em sacos de 50kg, na formulação mínima de N-P-K 00-30-15	ton	53	R\$ 3.055,00	R\$ 161.915,00
4	Fertilizante granulado Sulfato de Potássio, ensacado em sacos de 5 kg	kg	25	R\$ 10,35	R\$ 258,75
5	Fertilizante granulado Nitrato de Potássio ensacado em sacos de 5 kg	kg	25	R\$ 12,80	R\$ 320,00
6	Fertilizante granulado Nitrato de Cálcio ensacados em sacos de 5 kg	kg	25	R\$ 5,67	R\$ 141,75
7	Fertilizante granulado Sulfato de Cobre, ensacados em sacos de 5 kg	kg	25	R\$ 21,92	R\$ 548,00



8	Fertilizante granulado Superfosfato Simples, ensacados em sacos de 50 kg	ton	15	R\$ 2.152,33	R\$ 32.284,95
9	Fertilizante granulado Cloreto de Potássio, ensacados em sacos de 50 kg	ton	8	R\$ 3.342,00	R\$ 26.736,00
10	Fertilizante granulado microminerais FTE em sacos de 50 Kg	ton	3	R\$ 6.790,00	R\$ 20.370,00
11	Cal Virgem, ensacados em sacos de 25 kg	kg	200	R\$ 19,78	R\$ 3.956,00
12	Cal Hidratado, ensacados em sacos de 20 kg	kg	60	R\$ 17,57	R\$ 1.054,20
13	Calcário dolomítico PRNT 100%	ton	3.310	R\$ 556,67	R\$ 1.842.577,70
14	Fertilizante foliar com formulação de N Sol.água 30 % P2O5 Sol.água 10% K2O Sol.água 10%Mg=0,5% B=0,2% Cu=0,1% Mn=0,1% Mo=0,02% Zn=0,1%	kg	310	R\$ 292,33	R\$ 90.622,30
15	Fungicida oxicloreto de cobre	kg	40	R\$ 653,33	R\$ 26.133,20
16	Fungicida sulfato de cobre	kg	30	R\$ 125,67	R\$ 3.770,10
17	Fungicida mancozeb	kg	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
18	Fungicida Triazol	l	35	R\$ 304,00	R\$ 10.640,00
19	Fungicida Piraclostrobina	l	30	R\$ 732,67	R\$ 21.980,10
20	Fungicida Morpholine	kg	5	R\$ 379,33	R\$ 1.896,65
21	Fungicida Tiofanato-Metílico	kg	5	R\$ 124,00	R\$ 620,00
22	Fungicida Cerconil i.a. Tiofanto-Metílico e Isoftalonitrila/Clorotalonil	kg	5	R\$ 155,67	R\$ 778,35
23	Inseticida Alfa-cipermetrina 10% m/v	l	22	R\$ 196,33	R\$ 4.319,26
24	Inseticida Flufenoxurom 10% m/v	l	20	R\$ 1.170,00	R\$ 23.400,00
25	Inseticida CLORFENAPIR 24% m/v	l	20	R\$ 535,00	R\$ 10.700,00
26	Inseticida metomil 21,5% m/v	l	35	R\$ 101,00	R\$ 3.535,00
27	Inseticida Malathion	l	3	R\$ 241,33	R\$ 723,99
28	Inseticida Cabaril	l	3	R\$ 329,00	R\$ 987,00



29	Inseticida Tiametoxam	kg	20	R\$ 760,00	R\$ 45.200,00
30	Inseticida Deltametrina	l	3	R\$ 153,33	R\$ 459,99
31	Inseticida Imidacloprido e Beta-Ciflutrina	l	10	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00
32	Inseticida Imidacloprido 48% m/v	l	35	R\$ 294,67	R\$ 10.313,45
33	Regulador de Crescimento i.a. Etefom concentração de 72% formulação em concentrado solúvel (SL)	l	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
34	Regulador de Crescimento i.a. paclobutrazol formulação em suspensão concentrada	l	-	R\$ 333,67	R\$ 333,67
35	Herbicida i.a. Atrazina formulação em Suspensão Concentrada (SC)	l	100	R\$ 46,17	R\$ 4.617,00
36	Herbicida i.a. Paraquat formulação em concentrado solúvel	l	20	R\$ 43,50	R\$ 870,00
37	Herbicida i.a. Glifosato formulação em concentrado solúvel	l	100	R\$ 35,67	R\$ 3.567,00
38	Hormônio Enraizador Ácido Indol Acético AIA	kg	-	R\$ 3.799,00	R\$ 3.799,00
39	Hormônio Enraizador Giberilina	kg	-	R\$ 6.015,00	R\$ 6.015,00
40	Hormônio Enraizador Ácido Indol Butírico AIB	kg	-	R\$ 2.033,00	R\$ 2.033,00
41	Hormônio Enraizador Ácido Naftaleno Acético	g	100	R\$ 786,67	R\$ 78.667,00
42	Óleo Mineral	l	10	R\$ 130,67	R\$ 1.306,70
43	Sacola plástica PEBD 17cmx25cmx100µ	mil	500	R\$ 216,00	R\$ 108.000,00
TOTAL					R\$ 6.020.316,86

7.0 – PRAZOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços deverá ser de 12 (doze) meses;
O prazo de vigência do Contrato poderá ser de até 12 (doze) meses;

8.0 – LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

O local de entrega deverá ser o Centro de Tecnologia para a Agricultura Familiar – CETAF, localizado na PA 160, Km 22, estrada de acesso à Canaã dos Carajás, cidade de Parauapebas;

As entregas deverão ser realizadas em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compras, acompanhada da Nota de Empenho.



9.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A proposta deverá ser formalizada para todos os itens e deverá conter a discriminação/composição unitária detalhada dos produtos ofertados, com valores unitários contemplando todos os insumos necessários. Deverão ser indicadas as marcas que atenderão as especificações solicitadas;

9.2. No preço dos produtos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos;

9.3. O licitante deverá apresentar toda a documentação solicitada no termo de referência;

9.4. As empresas licitantes deverão apresentar sua qualificação técnica através de comprovação de aptidão para fornecimento dos itens em características compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo de 30% (trinta por cento) da quantidade de insumos proposta no quantitativo desse Termo de Referência. Essa quantidade mínima poderá ser apresentada em um único atestado ou na soma de quantidades dos atestados, desde que os fornecimentos tenham sido efetuados concomitantemente, os quais deverão apresentar a quantidade mínima exigida.

10.0 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1 - A SEMPROR se reserva o direito de não receber os itens do contrato em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

10.2 A contratada será obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

10.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição do objeto licitado.

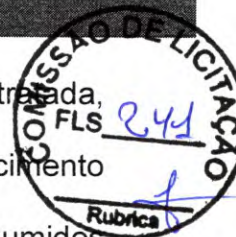
10.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela SEMPROR, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do TR e da proposta ou pela detecção de vício redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10.5 Os itens do contrato quando da entrega, deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que esse prazo deve ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias para o seu término. A data referencial é a data da efetiva entrega dos produtos.

11.0 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

11.1 - Compete ao Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR;
 - f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.2 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes TR, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- FISCALIZAÇÃO

12.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor do SEMPROR para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.0 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

14.0 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes das aquisições, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação: Exercício 2020 Atividade 20 605 3064 2 127 – Realização do Plano Safra, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, no Valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e Cem Mil Reais), Atividade 20 608 3063 2 130 – Fomento a Produção de Fluminantes, Classificação



econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, no Valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais) e Atividade 20 605 3060 2 118 – Produção e Aquisição de Mudas, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, no Valor de R\$ 585.316,86 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Seis Centavos), totalizando R\$ 6.020.316,86 (seis milhões, vinte mil trezentos e dezesesseis reais e oitenta e seis centavos).




Asemar Carlos da Costa Cunha
Eng. Agrônomo
CREA/PA 10304D


Milton Zimmer Schneider
Secretário Municipal de Produção Rural
Dec. nº 040/2021